



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), na qualidade de Securitizadora dos CRA, vem a público informar aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 203ª (Ducentésima Terceira) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA022008YH, (“CRAs” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

Em atenção ao deliberado na Assembleia Geral de Titulares de CRA realizada em 13 de agosto de 2024, por meio do qual os Titulares de CRA presentes aprovaram a matéria constante da ordem do dia com a condição de que a Devedora realizasse uma nova emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, no montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme condições e prazos a serem definidos no contexto da nova emissão (“Nova Emissão”), tendo ficado estabelecido que a Nova Emissão deveria permitir, de forma ampla e irrestrita, que os Titulares dos CRA pudessem realizar a subscrição e integralização da Nova Emissão por meio da cessão dos CRA de sua titularidade.

Diante do estabelecido na Assembleia, em 29 de agosto de 2024, foi divulgado aviso ao mercado divulgando a oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 352ª (trecentésima quinquagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., os quais serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Solubio Tecnologia Agrícola Ltda. (“Aviso ao Mercado”), possuindo como coordenador líder a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73.

Assim, serve o presente para informar aos Titulares de CRA que, conforme definido na Assembleia, se assim quiserem, poderão utilizar os CRA de sua titularidade para subscrição e pagamento do preço de integralização dos certificados de recebíveis do agronegócio da 352ª (trecentésima quinquagésima segunda) emissão, em série única, da Emissora (“Novos CRA”), sendo certo que neste caso, será utilizada a seguinte proporção para esta conversão: o valor nominal unitário dos CRA que serão entregues pelos Titulares de CRA equivalerão a proporção de 102,5% (cento e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor nominal unitário dos Novos CRA, ou seja, para cada 100 CRA entregues pelo Titular de CRA, este receberá 102,5 Novos CRA, de acordo com os procedimentos previstos pela B3 (“Exchange”).



Neste sentido, todo os Titulares de CRA que tiverem interesse em realizar o Exchange, deverão manifestar expressamente seu interesse à Securitizadora, por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br, em até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação deste Fato Relevante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores